



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Estância Turística de Santa Fé do Sul SP, 04 de maio de 2015.

Ofício 16/2015 – SL
AJCV

Da: Seção de Licitações
Para: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 060/2015.

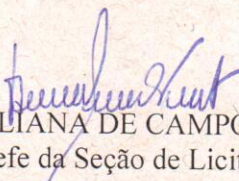
Prezado Senhor.

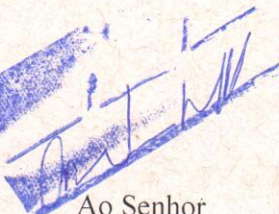
A fim de atender o referido requerimento, informo que conforme constou no item 4. DA REDE CREDENCIADA, subitem 4.1., “A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, 20 estabelecimentos comerciais locais conveniados ativos”, do anexo I, do edital do Pregão 104/2014, bem como na cláusula segunda, 2.1, “A Contratada deverá manter a rede credenciada mínima exigida nos itens 2.1 e 2.2 acima durante todo o período da contratação, sendo que a primeira comprovação do cumprimento de tais exigências deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato”.

Informo ainda que, a contratada **BIQ BENEFÍCIOS**, CNPJ (MF) nº 07.878.237/0001-19, até o presente momento, cumpriu as exigências editalícias, estando apta para execução do objeto do contrato em questão.

Oportunamente, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento.


ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE.
Chefe da Seção de Licitações.


Ao Senhor
ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP
Em mãos

